



Número SIGA: 4.101.24024.1.01.03125.01.2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2025/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora Administrativo-Financeiro**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sediada na Rua Industrial José Costa, nº 756, Sala 803, Nova Granada, Belo Horizonte/MG,





CEP: 30.431-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.668.392/0001-20, neste ato representada por Ana Raquel Teixeira Torchetti Resende, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 240/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, a Concorrência nº 015/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de valores e o reajustamento do contrato nº 031/2025/AGEVAP, firmado em 18 de julho de 2025, com a vigência de 22 (vinte e dois) meses, contados de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 240/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

2.1 Fica por meio deste Termo Aditivo suprimido o montante de R\$ 128.914,42 (cento e vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) do contrato, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 240/2024, o que representa 22,82% do valor original.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA de 4,264380% após a supressão é de R\$ 16.912,78 (dezesesseis mil





novecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

- 4.1. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 452.896,43 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG ANA 036/2025	CEIVAP	2.1.2.10. Gerenciadora PROTRATAR (POA 2026)	R\$ 241.780,43
CG INEA 069/2022	Transposição	2.1.2.10. Gerenciadora PROTRATAR (POA 2026)	R\$ 171.738,28
<b>Total</b>			<b>R\$ 413.518,71</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 6.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 240/2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 7.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

- 8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 11 de maio de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA  
 Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA  
 Dados: 2026.05.11 10:17:15 -03'00'  
 ALINE RAQUEL DE ALVARENGA  
**Diretora-Presidente**  
**AGEVAP**

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA  
 Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA  
 Dados: 2026.05.07 17:09:51 -03'00'  
 REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA  
**Diretora Administrativo-Financeiro**  
**AGEVAP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA RAQUEL TEIXEIRA TORCHETTI RESENDE  
 Data: 07/05/2026 11:16:27-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANA RAQUEL TEIXEIRA TORCHETTI RESENDE**  
**INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**TESTEMUNHAS:**  
 Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA MARIA DE PAULA ALVES  
 Data: 07/05/2026 11:13:55-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO OLAVO MENDONÇA DA COSTA  
 Data: 07/05/2026 14:26:57-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

